



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 039/2023

(Ref: Tomada de Preços Nº 001/2023)  
Sequencia do Apostilamento = 015/2024

**INTERESSADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Alameda Itajubá, Nº 2.586, Bairro Joapiranga II, CEP: 13.278-530, na Cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.719.855/0001-80, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº 267.972.878-55, portador da cédula de identidade RG Nº 27.415.501-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Vergueiro, Nº 1.883, Vila Mariana, CEP: 04.101-900.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, e nas especificações nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 12/04/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 119/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: (4107 - 107)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0004-2038 - Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: (5107 - 107)

Rancho Alegre - PR, 10 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**Mauro Vidal Leal**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**  
**FINANCEIRO**

\_\_\_\_\_  
**Edison Belafrente**  
**CONTADOR**  
**CRC-PR 30.770/O**

\_\_\_\_\_  
**Daniel Augusto Soliman**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 2

### EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

### 15ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência dos candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**, abaixo relacionados:

| Classif. | Inscrição | Candidato                   | Cargo     | Contato com o Candidato (meios alternativos) | Retorno do Candidato |
|----------|-----------|-----------------------------|-----------|--|----------------------|
| 18º      | 20636     | BEATRIZ RIPER DE LIMA NALDI | PROFESSOR | Email e whatsapp                             | Email                |
| 21º      | 19957     | ELVIS ANDREY VOLPE          | MOTORISTA | Email e whatsapp                             | whatsapp             |

- \* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;
- \*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2.024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 3

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022;

**CONSIDERANDO**, o Edital de 15ª Inabilitação de Candidatos, por desistência, do dia 10/04/2024.

#### **CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

| Classif. | Inscrição | Candidato                                | Cargo     |
|----------|-----------|--|-----------|
| 20º      | 21204     | KAREN CRISTINA KAORI NISHIMURA FERNANDES | PROFESSOR |
| 22º      | 22304     | RAFAEL ANDERSON DA SILVA                 | MOTORISTA |

\* Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescendente;

\*\* Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

O candidato convocado deverá estar munido dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 10 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 4

### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), Polícia Civil ([www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade ([www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br));
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial ([www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br));
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 5

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|------------------|-------------|
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 6

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como  
improbidade administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 7

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de  
nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho  
Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em  
cumprimento às disposições legais pertinentes:

### DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 8

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

#### **Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:**

Entidade: \_\_\_\_\_  
Vínculo/Cargo: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Remuneração: \_\_\_\_\_  
Admissão: \_\_\_\_\_

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 9

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as  
penas do art. 299 do Código Penal, que:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de  
(descrever):

---

---

---

---

---

**Por ser expressão de verdade, firmo a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 10

### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 061/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais, horizontais e demais atos quando solicitados e, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, para promoverem a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, dos servidores públicos nomeados para o exercício de cargos públicos efetivos, para o período de 05.04.2024 a 31.12.2024.

#### TITULARES:

Ivan Rogério da Silva, Carlos Alexandre Baratela, Cirlene Domingues Correia, Maria de Fátima da Silva Barbosa e Clarivaldo Sabino.

#### SUPLENTE:

Luana Teodoro de Jesus, Luciana Paula Casaroto Santos, Lígia Vieira Costa Silva, Daniela Marques do Prado Pereira e Claudinei Ozetto.

**Art. 2º** - Compete a comissão as funções determinadas pela Lei 127/2009, Lei 199/2011, Decreto 086/2015 e demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - O desempenho das funções na CAD e CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter auxiliar ao Poder Executivo.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente, o qual será eleito dentre os membros da Comissão.

**Art. 5º** - O Presidente da CAD e CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

**Art. 6º** - Os critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho são os descritos no artigo 14 da Lei nº 199/2011, levando-se em consideração a complexidade do cargo.

**Art. 7º** - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria e os servidores em estágio probatório a cada semestre, também na forma prevista em norma própria.

**Art. 8º** - Fica concedida a devida gratificação sobre os respectivos vencimentos aos membros titulares por integrar comissões permanentes, sendo que no período em que o suplente for convocado para assumir atribuições de titular também lhe será devida a gratificação, excluindo-se neste período o pagamento ao titular afastado.

**Parágrafo Único** – Será concedida apenas uma gratificação, caso o servidor esteja ou venha a fazer parte de outras comissões ou cargos, em que já perceba gratificação ou função gratificada.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.04.2024  
16:25:04 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024

Ed. nº 840

PÁG. 11

### DECRETO Nº 063/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, em substituição a membros anteriormente designados, estabelecendo os membros abaixo nominados, para o período de 05.04.2024 a 31.12.2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - JANEFER GABRIELE DIAS SILVA – Membro

**Artigo 2º** - Permanecem nomeados os demais membros elencados no Decreto nº 007/2024 e 032/2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito